



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2021**

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), MODALIDADE LOCAL, FIXO-FIXO E MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL, FIXO-FIXO, COM CHAMADAS ORIGINADAS EM UM ÚNICO ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) CANAIS (TRONCOS) DIGITAIS E 32 (TRINTA E DOIS) RAMAIS COM SERVIÇO DDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A TELEFÔNICA S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **Sr. Renato Barrera Sobrinho**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, com sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, [REDACTED] nascido aos [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED] e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, [REDACTED] nascido aos [REDACTED] RG [REDACTED] CPF [REDACTED] com endereço na [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 relativo a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), modalidade local, fixo-fixo e modalidade longa distância nacional (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo, com chamadas originadas em um único endereço no Município de Olímpia, na sede da Câmara Municipal de Olímpia, mediante o fornecimento de 15 (quinze) canais (troncos) digitais e 32 (trinta e dois) ramais com serviço DDR, que entre si celebram a Câmara Municipal





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

da estância turística de Olímpia e a Telefônica S/A, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 29 de janeiro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA Por convenção das partes, o presente aditivo não sofrerá reajuste em relação ao contrato originário, tampouco durante o período previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETÁRIA DA CÂMARA

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 27 de janeiro de 2023.





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONTRATANTE

<small>Signed by:</small> <i>Fábio Marques De Souza Levorin</i> A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN CPF: [REDACTED]	<small>Signed by:</small> <i>Alex Eduardo De Freitas</i> A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS CPF: [REDACTED]
 EA0271AB-3BE7-47C6-8092-7EAC81A16D89	 7DC5C4FF-41D3-4B37-B012-F7759C8F82F6

TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATADA

Nome/CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcela Dos Santos

CPF: _____

NOME: Teófilo Antônio Borges Xavier

CPF: [REDACTED]

